



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República».

### SUMÁRIO

#### Conselho de Ministros

##### Resolução n.º 1/87:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo Especial da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), no montante de US\$ 8 000 000 para o financiamento do projecto de reabilitação da linha férrea entre Dondo e Inhaminga.

##### Resolução n.º 2/87:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Abidjan no montante de um milhão, novecentas e sessenta mil unidades de conta do Fundo para financiamento do estudo da reabilitação da Barragem de Massingir.

##### Resolução n.º 3/87:

Ratifica a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique para financiamento do projecto de reabilitação dos Estaleiros Navais da Beira E. E., para a recuperação de onze camaroneiros da EMOFESCA.

##### Resolução n.º 4/87:

Ratifica a Emenda ao contrato de produção para a pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo, celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique, a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos e a Amoco Mozambique Petroleum Company.

##### Resolução n.º 5/87:

Ratifica a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Mediocredito Centrale da Itália, para financiamento de bens de equipamento e serviços destinados à extensão da fase I do projecto da linha de electrificação Mocuba-Alto Molócué-Nampula referente à ligação Alto Molócué-Gurue.

#### Ministério da Saúde

##### Rectificação:

Aos números atribuídos nos diplomas ministeriais conjuntos dos Ministérios da Saúde, das Finanças e Secretaria de Estado do Trabalho publicados no *Boletim da República* I.ª série n.º 53, de 31 de Dezembro de 1986.

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 1/87

de 17 de Fevereiro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo Especial da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP),

Ao ab: go do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo Especial da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), no dia 5 de Agosto de 1986, no montante de US\$ 8 000 000, para financiamento do projecto de reabilitação da linha férrea entre Dondo e Inhaminga.

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*

### Resolução n.º 2/87

de 17 de Fevereiro

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento;

Ao ab: go do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Fundo Africano de Desenvolvimento, em Abidjan, no dia 16 de Dezembro de 1986, no montante de um milhão, novecentas e sessenta mil unidades de conta do Fundo para financiamento do estudo da reabilitação da Barragem de Massingir.

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*

### Resolução n.º 3/87

de 3 de Março

Havendo necessidade de dar cumprimento as formalidades previstas para a entrada em vigor da Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Banco Mundial;

câmbique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique da França;

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

É ratificada a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique, assinada aos 23 de Fevereiro de 1987, para financiamento do projecto de reabilitação dos Estaleiros Navais da Beira, E. E., para a recuperação de onze camaroneiros da EMOPESCA.

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Pub:que se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*

**Resolução n.º 4/87**  
de 3 de Março

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas na Emenda ao contrato de partilha de produção para a pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo, celebrada em 3 de Outubro de 1986, entre o Governo da República Popular de Moçambique, a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos e a Amoco Mozambique Petroleum Company;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

É ratificada a Emenda ao contrato de partilha de produção para a pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo, celebrada em 3 de Outubro de 1986, entre o Governo da República Popular de Moçambique, a Empresa Nacional de Hidrocarbonetos e a Amoco Mozambique Petroleum Company.

Aprovada pelo Conselho de Ministros

Pub:que se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*

**Resolução n.º 1/87**

de 3 de Março

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas para a entrada em vigor da Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Mediocredito Centrale da Itália;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

É ratificada a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Mediocredito Centrale da Itália, assinada aos 10 de Fevereiro de 1987, para financiamento de bens de equipamento e serviços destinados à extensão da fase n do projecto da linha de electrificação Mocuba-Alto Molócué-Nampula, referente à ligação Alto Molócué-Guruú.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Pub:que se

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Rectificação**

Por terem saído inexactly os números dos diplomas ministeriais conjuntos dos Ministérios da Saúde, das Finanças e Secretaria de Estado do Trabalho, rectifica-se que, onde se lê: «Diploma Ministerial n.º 68/86, de 31 de Dezembro», deve ler-se: «Diploma Ministerial n.º 71/86, de 31 de Dezembro» e onde se lê: «Diploma Ministerial n.º 69/86, de 31 de Dezembro», deve ler-se: «Diploma Ministerial n.º 72/86, de 31 de Dezembro»